



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI N.º 027, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

APROVADO

29/04/2025
[Assinatura]
PRESIDENTE

Inclui benefício no rol de que dispõe o art. 2º da Lei Municipal nº 4.658/2019 que institui no município de Frederico Westphalen o programa Bolsa Atleta, e dá outras providências.

Art. 1º. É incluído o benefício Bolsa de Auxílio Homenagens para custeio de despesas para viagens e hospedagens de atletas do município que forem homenageados por entidades oficiais reconhecidas no cenário esportivo estadual, nacional ou internacional, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), no rol de que dispõe o art. 2º da Lei Municipal nº 4.658/2019.

Art. 2º. Com a inclusão do benefício de que trata o art. 1º, passa a ser a seguinte a redação do art. 2º da Lei 4.658/2019:

Art. 2º Os valores do benefício Bolsa Atleta serão destinados durante o ano-exercício fiscal, em repasse único ou em até 10 (dez) parcelas mensais, mediante assinatura de Termo de Adesão ao Programa ou comprovação da homenagem:

I – aos atletas, com participação em competição municipal, regional ou estadual, perfazendo até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II – aos atletas, com participação em competição nacional ou internacional, perfazendo até R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

III – aos atletas que forem homenageados por entidades oficiais reconhecidas no cenário esportivo estadual, nacional ou internacional, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em parcela única.

Parágrafo único. A idade mínima para o benefício da Bolsa Atleta será de 08 (oito) anos.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

[Assinatura]
Orlando Girardi
Prefeito Municipal

[Assinatura]
Ernesto Tarcísio Baggio
Sec. Mun. da Administração

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ofício nº 094/2025 GAB

Frederico Westphalen/RS, 04 de abril de 2025.

Exma. Sra

MARIZETE LOURDES FROZZI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Frederico Westphalen/RS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Ilustre Presidente,
Caros Vereadores:**

O presente Projeto de Lei visa incluir, no rol de benefícios previstos pela Lei Municipal nº 4.658/2019, um novo auxílio denominado *Bolsa de Auxílio Homenagens*. Esse benefício tem por objetivo proporcionar apoio financeiro para o custeio de despesas com viagens e hospedagens de atletas do município de Frederico Westphalen que sejam homenageados por entidades oficiais reconhecidas no cenário esportivo estadual, nacional ou internacional. O valor proposto para este benefício é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser concedido em parcela única.

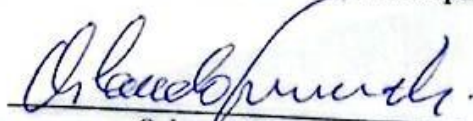
A inclusão deste benefício visa reconhecer e incentivar os atletas que, com seu esforço e dedicação, se destacaram em suas modalidades esportivas e foram escolhidos para receber homenagens por sua contribuição ao esporte. Tais atletas, ao serem reconhecidos em nível estadual, nacional ou internacional, representam com orgulho o município de Frederico Westphalen e merecem o apoio da administração municipal para que possam continuar suas trajetórias esportivas.

A proposta de R\$ 500,00, embora de valor simbólico, é uma forma de reconhecimento e incentivo a esses atletas, além de ser um apoio financeiro, porém significativo, para a realização de viagens e estadias relacionadas às homenagens recebidas.

Por fim, o projeto de lei que ora se apresenta busca, com sua aprovação, oferecer um incentivo adicional aos atletas de Frederico Westphalen, fomentando o desenvolvimento do esporte local, o reconhecimento de talentos e a promoção da cidade por meio de seus atletas.

Em razão de sua relevância, aguardamos a aprovação deste projeto por parte desta Casa Legislativa, com a confiança de que será acolhido por todos os vereadores. Posto isto, solicitamos a deliberação e a aprovação da presente proposta, **em regime de urgência**, observado o disposto no Regimento Interno dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente


Orlando Girardi
Prefeito Municipal

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000
www.fredericowestphalen-rs.com.br